



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio J. Siqueira		
EMENTA: Credencia o Colégio J. Siqueira, em Pacajus, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 02265383-0	PARECER: 1023/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Raimunda Barbosa Barros, diretora do Colégio J. Siqueira, da rede particular de ensino, situado na Avenida José Lúcio de Menezes, 1254, Croatá, CEP: 62.870-000, Pacajus, mediante processo nº 02265383-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A secretária escolar é a Sra. Francisca Dijaci da Silva com Registro nº 2653/88 – SEDUC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio J. Siqueira, em Pacajus, à autorização para o funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado na forma da Lei.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1023/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1023/2004
SPU	Nº	02265383-0
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC